



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2023
(Medida Provisória nº 1.145, de 2022)

Altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, quanto à Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica a Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos de que trata o Anexo II à Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, de modo a alterar os valores referentes ao Código 237 e a criar um novo serviço metrológico, com a inclusão do Código 240.

Art. 2º O Anexo II à Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações, constantes do Anexo a esta Lei:

I – na Seção 1:

- a) a alteração do código 237; e
- b) a inclusão do código 240; e

II – na Seção 3, a inclusão do item 5.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos:

I - três dias após a data de publicação da Medida Provisória nº 1.145, de 14 de dezembro de 2022, quanto à alínea “a” do inciso I do *caput* do art. 2º; e

II - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória nº 1.145, de 14 de dezembro de 2022, quanto aos demais dispositivos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

ANEXO

(Anexo II à Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010)

“Seção 1

Verificação inicial e verificação subsequente

Código	Objeto	Valor da taxa atualizado (R\$)	
		Verificação subsequente	Verificação inicial
.....			
237	Cronotacógrafos - até 10 unidades, cada unidade	90,09	207,34
.....			
240	Cronotacógrafos - atividades materiais e acessórias executadas em montadoras de veículos	B	-
.....			

” (NR)

“Seção 3

Disposições Gerais

.....
5. Para o código assinalado com a letra B, será pago, anualmente, pela montadora de veículos que atenda à regulamentação específica, o valor de R\$ 90,09 (noventa reais e nove centavos), para a realização da primeira verificação subsequente dos cronotacógrafos instalados nos veículos produzidos e cujas atividades materiais e acessórias que





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

subsidiar as verificações sejam executadas pela montadora, independentemente da quantidade de verificações realizadas por ano.

" (NR)

Sala das sessões, em 27 de março de 2023.

Nilto Tatto
Deputado Federal PT/SP

Apresentação: 27/03/2023 20:22 - PLEN
PRLP 1 => MPV 1145/2022

PRLP n.1



CD230090804100

exEdit